

EDITAL Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

CARGO:
TERCEIRO-SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA

TERCEIRA FASE

DIA 3

TURNO

MANHÃ

Data da prova:

Domingo, 29/5/2022.

P R O V A D E D I R E I T O

I N S T R U Ç Õ E S

- O candidato receberá 1 (um) caderno de provas contendo 4 (quatro) questões discursivas.
- Verifique se a paginação do caderno de provas discursivas está correta.
- Você dispõe de 4 (quatro) horas para fazer as provas discursivas, devendo controlar o tempo, pois não haverá prorrogação desse prazo. Esse tempo inclui a transcrição para as folhas de texto definitivo.
- Somente 1 (uma) hora após o início da prova, você poderá entregar suas folhas de texto definitivo e o caderno de provas e retirar-se da sala.
- Somente será permitido levar o caderno de provas 3 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da prova.
- Deixe sobre a carteira apenas o documento de identidade e a caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente. Não será permitida a utilização de lápis em nenhuma etapa das provas.
- Não é permitida a utilização de nenhum aparelho eletrônico ou de comunicação.
- Não é permitida a consulta a livros, dicionários, apontamentos e (ou) apostilas.
- Você somente poderá sair e retornar à sala de aplicação de provas na companhia de um fiscal do IADES.
- O espaço para rascunho, contido no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para avaliação das provas discursivas.

Tipo “U”

QUESTÃO 1

Leia, com atenção, o excerto a seguir.

A solução de controvérsias é uma das funções essenciais do Direito e isso vale igualmente para o Direito Internacional. De fato, a solução pacífica de controvérsias internacionais é um pré-requisito para a manutenção da paz e da segurança internacionais. Além disso, o estabelecimento de mecanismos de solução de controvérsias internacionais é necessário para garantir a efetividade do sistema jurídico internacional. A solução pacífica de controvérsias internacionais ocupa, portanto, um lugar central no Direito Internacional.

TANAKA, Yoshifumi. *The Peaceful Settlement of International Disputes*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018, p. 3 (tradução livre).

Considerando que o excerto apresentado tem caráter meramente motivador e tendo em vista o lugar que a solução pacífica de controvérsias internacionais ocupa na estrutura do sistema jurídico-internacional, como um pré-requisito para a manutenção da paz e da segurança internacionais, entendimento delineado por Yoshifumi Tanaka, redija um texto dissertativo acerca desse assunto. Aborde, necessariamente, os seguintes tópicos:

- a obrigação de solução pacífica de controvérsias internacionais no Direito Internacional, delimitando as suas principais características e especificidades;
- os meios de solução pacífica de controvérsias internacionais: negociação, bons ofícios, mediação, conciliação e inquérito;
- indicação, de forma sucinta e objetiva, de dois tratados internacionais e de duas declarações internacionais, contendo menção expressa à obrigação de solução pacífica das controvérsias internacionais;
- descrição e explicação quanto à importância do Pacto de Bogotá ou Tratado Americano de Soluções Pacíficas, assinado pelo Brasil e por outros países, em Bogotá, em 30 de abril de 1948, para a resolução pacífica de controvérsias internacionais perante a Corte Internacional de Justiça (CIJ); e
- possível relação a ser estabelecida entre a obrigação de solução pacífica de controvérsias internacionais, no âmbito do Direito Internacional, e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Extensão do texto: até 60 linhas
[valor: 30,00 pontos]**

RASCUNHO

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

QUESTÃO 2

Leia, com atenção, o excerto a seguir.

Durante uma batalha, uma bandeira preta tremulando de um ponto no alto costuma ser a maneira habitual de mostrar a localização de postos de primeiros socorros ou de hospitais de campanha militar, e existe um acordo tácito de que ninguém deve disparar naquela direção. Porém, às vezes os obuses atingem mesmo assim esses locais, e seus oficiais intendentess e homens que servem nos hospitais não são mais poupados do que os vagões carregados de pão, vinho e carne para preparar sopa para os feridos.

[...] numa época em que escutamos falar tanto de progresso e civilização, uma vez que infelizmente não podemos sempre evitar as guerras, não seria uma questão de urgência apoiar, dentro de um espírito humano e verdadeiramente civilizado, a tentativa de evitar, ou pelo menos aliviar, os horrores da guerra?

DUNANT, Henry. *Lembrança de Solferino*. CICV: Genebra, 2016, pp. 37 e 126.

Considerando que o excerto apresentado tem caráter meramente motivador, redija um texto dissertativo acerca do Direito Internacional Humanitário que se desenvolveu contemporaneamente a partir da segunda metade do século 19, em particular após a Segunda Guerra Mundial, de modo a constituir conjunto normativo que disciplina as relações entre Estados, organizações internacionais e outros sujeitos de Direito Internacional em tempo de guerra. Aborde, necessariamente, os seguintes tópicos.

- definição de Direito Internacional Humanitário e identificação de suas características fundamentais;
- embora a base normativa convencional do Direito Internacional Humanitário seja constituída por dezenas de tratados, não é exagero afirmar que as quatro Convenções de Genebra de 1949 e os dois Protocolos Adicionais de 1977 continuam a ser a pedra angular desse ramo do direito. A esse respeito, identifique o conteúdo principal de cada um desses seis textos convencionais;
- citação e explicação de três das principais normas ou princípios que regulamentam as operações militares em um conflito armado;
- explanação quanto ao estatuto das armas químicas e das armas biológicas à luz dos princípios e das normas do Direito Internacional Humanitário e menção aos principais marcos normativos concernentes à matéria; e
- comentários acerca do estatuto das armas nucleares e das controvérsias jurídicas com base no assunto, à luz dos desenvolvimentos recentes envolvendo a matéria.

**Extensão do texto: até 60 linhas
[valor: 30,00 pontos]**

RASCUNHO

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

QUESTÃO 3

Leia, com atenção, o excerto a seguir.

Com efeito, em 1996 foi criado o Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional (TPI), cujos *travaux préparatoires* estenderam-se por dois anos. Os debates concentraram-se sobretudo em três questões centrais de capital importância, a saber: a tipificação dos *core crimes* sob a competência *ratione materiae* do TPI, o princípio da complementaridade nas relações entre este último e as jurisdições nacionais e o procedimento a ser adotado (incluindo as prerrogativas da promotoria). Em 17 de julho de 1998, a Conferência de Roma das Nações Unidas aprovou o Estatuto do TPI (composto de 13 partes e 128 artigos), seus anexos e a Ata Final da Conferência.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *Os Tribunais internacionais contemporâneos*. Brasília: FUNAG, 2013, p. 33, com adaptações.

Considerando que o excerto apresentado tem caráter meramente motivador e tendo em vista os aspectos centrais do exercício da jurisdição penal internacional por Cortes e Tribunais Penais Internacionais, em especial, pelo TPI na busca pelo primado da justiça internacional, redija um texto dissertativo abordando, necessariamente, os seguintes tópicos:

- indicação das quatro espécies de crimes da competência do TPI, conforme o art. 5º do Estatuto de Roma;
- citação de um exemplo de conduta ou ato criminoso previsto no Estatuto de Roma para cada uma das quatro espécies de crimes da competência do TPI;
- análise quanto à possibilidade jurídica de o TPI julgar e responsabilizar criminal e diretamente Estados por crimes contra a humanidade, segundo o art. 25 do Estatuto de Roma;
- explanação a respeito da exclusão da jurisdição do TPI relativamente à idade dos indivíduos, conforme o art. 26 do Estatuto de Roma; e
- abordagem acerca da possibilidade jurídica de o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) solicitar o adiamento de determinado inquérito ou procedimento criminal ao TPI, indicando o fundamento jurídico de eventual solicitação pelo CSNU, bem como o prazo (período) da medida, de acordo com o art. 16 do Estatuto de Roma.

Extensão do texto: até 40 linhas
[valor: 20,00 pontos]

RASCUNHO

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

Área Livre

QUESTÃO 4

Leia, com atenção, os excertos a seguir.

Sua Alteza a Princesa Imperial do Brasil, Regente em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, e a República do Paraguai, estando de acordo em assinalar seus respectivos limites, convieram em declará-los, defini-los, e reconhecê-los do modo seguinte: o território do Império do Brasil divide-se com a República do Paraguai pelo álveo do rio Paraná, desde onde começam as possessões brasileiras na foz do Iguazu até o Salto Grande das Sete Quedas do mesmo rio Paraná; do Salto Grande das Sete Quedas continua a linha divisória pelo mais alto da Serra de Maracaju até onde ela finda; daí segue em linha reta, ou que mais se lhe aproxime, pelos terrenos mais elevados a encontrar a Serra Amambaí; prossegue pelo mais alto desta serra até a nascente principal do rio Apa, e baixa pelo álveo deste até a sua foz na margem oriental do rio Paraguai; todas as vertentes que correm para Norte e Leste pertencem ao Brasil e as que correm para o Sul e Oeste pertencem ao Paraguai. A Ilha do Fecho dos Morros é domínio do Brasil. (*Tratado de Limites, celebrado entre Brasil e Paraguai, no Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1872, art. 1º*)

Se acontecer (o que não é de esperar) que uma das altas partes contratantes, por qualquer motivo que seja, deixe de nomear o seu comissário dentro do prazo acima marcado, ou que, depois de nomeá-lo, sendo mister substituí-lo, o não substitua dentro de igual prazo, o comissário da outra parte contratante procederá à demarcação, e esta será julgada válida, mediante a inspeção e parecer de um comissário nomeado pelos governos da República Argentina e da República Oriental do Uruguai. (*Tratado de Limites, celebrado entre Brasil e Paraguai, no Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1872, art. 2º, primeira parte*)

Da confluência do rio Apa, no rio Paraguai, até a entrada ou desaguadouro da Baía Negra, a fronteira entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Paraguai é formada pelo álveo do rio Paraguai, pertencendo a margem esquerda ao Brasil e a margem direita ao Paraguai. (*Tratado de Limites Complementar, celebrado entre Brasil e Paraguai, no Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1927, preâmbulo, art. 1º*)

Além da ilha do Fecho dos Morros, que é brasileira, conforme ficou estipulado na parte final do artigo 1º do Tratado de Limites de 9 de janeiro de 1872, pertencem, respectivamente, aos Estados Unidos do Brasil ou ao Paraguai, as demais ilhas que fiquem situadas do lado oriental ou do lado ocidental da linha de fronteira, determinada pelo meio do canal principal do rio, de maior profundidade, mais fácil e franca navegação, reconhecido no momento da demarcação, segundo os estudos efetuados. Uma vez feita a distribuição geral das ilhas, elas só poderão mudar de jurisdição por acessão à parte oposta. As ilhas que se formarem posteriormente à data da distribuição geral das mesmas serão denunciadas por qualquer das partes contratantes e se fará a sua adjudicação de acordo com o critério estabelecido no presente artigo. (*Tratado de Limites Complementar, celebrado entre Brasil e Paraguai, no Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1927, preâmbulo, art. 2º*)

As Altas Partes Contratantes convêm em realizar, em comum e de acordo com o previsto no presente Tratado e seus Anexos, o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a foz do rio Iguazu. (*Tratado de Itaipu, celebrado entre Brasil e Paraguai, em Brasília, em 26 de abril de 1973, art. 1º*)

A República Federativa do Brasil reconhece o domínio territorial e a soberania da República do Paraguai sobre a ilha denominada “Isla Margarita”, pelo Paraguai, e conhecida até agora como ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras, pelo Brasil, de coordenadas aproximadas vinte e um graus, quarenta e um minutos, vinte e sete segundos e três décimos de Latitude Sul (21º 41' 27.3" S) e cinquenta e sete graus, cinquenta e três minutos, vinte e três segundos e seis décimos de Longitude Oeste (057º 53' 23.6" W). (*Protocolo Adicional ao Tratado de Limites Complementar, celebrado entre Brasil e Paraguai, em Assunção, em 4 de dezembro de 1975, art. 1º*)

A República do Paraguai reconhece o domínio territorial e a soberania da República Federativa do Brasil sobre a ilha denominada ilha do Chapéu, pelo Brasil, e conhecida até agora como “Isla Del Sombrero”, pelo Paraguai, de coordenadas geográficas aproximadas vinte graus, trinta e três minutos, trinta e oito segundos e nove décimos de Latitude Sul (20º 33' 38" S) e cinquenta e oito graus de Longitude Oeste (058º 00' 00.0" W). (*Protocolo Adicional ao Tratado de Limites Complementar, celebrado entre Brasil e Paraguai, em Assunção, em 4 de dezembro de 1975, art. 2º*)

Considerando que os excertos normativos apresentados têm caráter meramente motivador, redija um texto dissertativo a respeito da aplicação dos tratados concernentes à delimitação territorial e ao aproveitamento fluvial, que vinculam o Brasil ao Paraguai. Aborde, necessariamente, os seguintes tópicos:

- explanação acerca dos pressupostos da personalidade jurídica do Estado, vinculando-os ao Brasil, quando da celebração do Tratado bilateral de 1872, tendo em vista o seu art. 1º;
- definição, diferenciação e indicação dos critérios de delimitação territorial e aproveitamento hídrico utilizados pelo Brasil e pelo Paraguai nos Tratados bilaterais de 1872, 1927, 1973 e 1975;
- parecer quanto às condições para a exigibilidade do cumprimento de direitos convencionais criados em favor de Estados terceiros, vinculando-os ao disposto no art. 2º do Tratado bilateral de 1872; e
- análise da possibilidade de modificação de dispositivos do Tratado bilateral de 1973 em razão do princípio da utilização equitativa como obrigação jurídica ambiental.

Extensão do texto: até 40 linhas
[valor: 20,00 pontos]

RASCUNHO

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

Área Livre